

Briefing: Fortalecimento do Controle Interno e Consistência de Dados na Gestão Pública

Este documento sintetiza as diretrizes, desafios e melhores práticas para o controle interno na administração pública, com base na análise da Nota Técnica 29 (NT 29) do Tribunal de Contas do Estado (TCE) e nas exigências de consistência de dados para a Prestação de Contas Anual (PCA).

Sumário Executivo

O controle interno evoluiu de uma função meramente contábil para um pilar estratégico da governança pública. O cenário atual, marcado pela implementação dos sistemas **Progov** (Executivo) e **Prolleges** (Legislativo) pelo TCE-PR, exige que as unidades de controle interno (UCI) abandonem a atuação "pro forma" para assumir um papel de auditoria residente e ativa. As principais conclusões indicam que a **documentação formal** de todos os atos e recomendações é a única salvaguarda jurídica para o controlador frente à responsabilidade solidária. A **Nota Técnica 29** torna obrigatória a análise de consistência de dados antes do envio das contas, utilizando inteligência artificial para cruzar informações e identificar distorções em áreas críticas como despesa com pessoal, saúde e educação.

1. Fundamentos e Papel Estratégico do Controle Interno

Historicamente ligado às finanças, o controle interno é definido como uma ferramenta concomitante para apontar distorções e falhas, garantindo que a gestão siga a "linha dos trilhos" da legalidade e eficiência.

- **Eficiência vs. Eficácia:** O controle deve garantir que a gestão não apenas execute os processos corretamente (eficiência), mas que atinja os resultados esperados para a população (eficácia).
- **Auxiliar da Gestão:** O controle interno não existe para engessar a administração ou controlar o gestor de forma punitiva, mas para colaborar para que o trabalho seja efetivo e os recursos públicos sejam salvaguardados.
- **Governança:** É a capacidade técnica de implementar políticas públicas que atendam ao cidadão. O controle interno é um dos pilares que sustenta essa capacidade, exigindo que o gestor entenda a necessidade de uma equipe técnica autônoma e não isolada.

2. O Novo Paradigma de Fiscalização: Progov e Prolleges

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) modernizou a fiscalização através de programas de diagnóstico e avaliação contínua.

- **Progov e Prolleges:** Programas que avaliam a transparência e a gestão nos âmbitos Executivo e Legislativo, respectivamente. O ciclo de avaliação inicia com um diagnóstico, evolui para apontamentos e recomendações, culminando na desaprovação de contas e retenção de certidões em caso de descumprimento.
- **Inteligência Artificial (IA):** O TCE utiliza IA para realizar a varredura e o cruzamento de dados (como CM e balanço contábil). Divergências automáticas são geradas, e o município deve corrigi-las para evitar que o processo seja encaminhado para análise humana e possível sanção.
- **Evolução Constante:** A avaliação é dinâmica. Notas altas em um ano (como o selo Diamante em transparência) não garantem sucesso futuro, pois o Tribunal eleva o nível de exigência e altera os critérios de análise anualmente para evitar a acomodação da gestão.

3. Consistência de Dados e a Nota Técnica 29

A NT 29/TCE estabelece parâmetros técnicos para a validação da integridade das informações prestadas pelos interlocutores municipais.

Requisitos do Relatório de Consistência

O controle interno deve validar os dados antes do envio da PCA. O relatório deve ser robusto e evitar o "erro do copia e cola" ou preenchimentos genéricos de "sim/não".

Elemento do Relatório	Descrição Necessária
Identificação do Objeto	O que está sendo analisado (ex: frota, merenda, folha).
Fontes de Dados	Documentos, sistemas e interlocutores consultados.
Evidências	Provas documentais rastreáveis (notas fiscais, portarias, registros).

Inconsistências	Detalhamento de falhas ou divergências encontradas.
Providências	Recomendações feitas para sanar o erro.
Conclusão	Parecer final sobre a fidedignidade dos dados.

Áreas de Alto Risco (Gargalos)

- **Despesa com Pessoal:** Excesso de horas extras e contratação de cargos em comissão.
- **Limites Constitucionais:** Aplicação mínima em Saúde e Educação (25% e 15%).
- **Educação (FUNDEB):** Fonte constante de preocupação e inconsistências contábeis.
- **Patrimônio:** Inventários desatualizados e falta de depreciação adequada de bens.
- **Restos a Pagar:** Divergências entre balanços e relatórios de dívidas.

4. Responsabilização e "Cegueira Deliberada"

Um dos pontos mais incisivos das fontes é a transição da responsabilidade. O controlador interno não pode alegar desconhecimento ou omissão por pressão política.

- **Cegueira Deliberada:** Ocorre quando o controle interno opta pela omissão em falhas óbvias ou graves (como déficit financeiro ou descumprimento de emendas impositivas). Nesses casos, o controlador é responsabilizado solidariamente com o gestor (Prefeito).
- **Proteção do CPF:** A atuação do controlador deve ser documentada. Conselhos verbais não possuem validade jurídica. "O que não está nos autos, não está no mundo".
- **Formalização:** Toda orientação, visita técnica ou auditoria deve ser registrada via ofício, memorando, e-mail com confirmação de leitura ou ata de reunião assinada. Isso exime o controlador de culpa caso o gestor decida ignorar a recomendação técnica.

5. Estrutura de Defesa e Metodologia de Trabalho

O documento sugere a implementação das "Três Linhas de Defesa" para uma gestão de riscos eficaz:

1. **Gestão Operacional:** Secretarias e departamentos que executam e fazem o primeiro controle de seus atos.

2. **Gestão de Risco e Conformidade:** Atuação da Unidade de Controle Interno e do gestor para garantir que os processos sigam as normas.
3. **Auditoria Interna:** Avaliações independentes sobre a eficácia das duas primeiras linhas.

Boas Práticas Recomendadas

- **Unidade Descentralizada:** Criar uma rede de controle onde secretários de pastas críticas (Saúde, Educação, Obras) atuem como membros auxiliares, facilitando o entendimento das normas em cada setor.
- **Cronograma de Auditoria:** Estabelecer um "Dia da Consistência" mensal para visitas técnicas e verificações de pendências nos sistemas (CM).
- **Foco no Risco:** Priorizar a análise de setores com notas baixas no Progov, onde a materialidade das falhas é maior.

6. Conclusão

A Prestação de Contas Anual não é um evento isolado, mas um processo construído ao longo de todo o ano fiscal. A consistência de dados, validada pelo controle interno, é a garantia de que o sistema reflete a realidade documental da prefeitura. Falhas na atuação do controle interno resultam em multas, ressalvas e desaprovação de contas, impactando diretamente a elegibilidade do gestor e a segurança jurídica de todos os envolvidos na administração pública.